**REQUERIMENTO**

**Requer pedido de Informações ao Secretário Chefe da Casa Civil, Dep. Guto Silva**

**Senhor Presidente.**

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, o envio de **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil do Estado do paraná, Dep. Guto Silva, sob pena de crime de responsabilidade nos termos do art. 55 da Constituição do Estado, com os seguintes questionamentos:

1. O PLC 09/2019, MENSAGEM Nº 48/2019 - INSTITUI O PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi discutido com os servidores públicos que serão diretamente afetados? Em caso positivo, favor relacionar as datas dos encontros e apresentar as atas.
2. Qual o número de licença prêmio requerido no ano de 2018?
3. Quantos foram os pedidos atendidos no período acima?
4. Qual foi o custo total das licenças prêmio concedidas no ano de 2018?
5. Especificamente aos funcionários da rede de educação pública do Estado. Quantos foram os pedidos formulados no ano de 2018? Deste número, quantos se referiam exclusivamente a professores?
6. Quantos servidores substitutos (PSS) foram contratados para substituir os professores licenciados no ano de 2018? Qual foi o gasto total para mantê-los durante período de licença?
7. Há um estudo robusto formulado pelo Estado do Paraná sobre os reais gastos com a concessão de licenças prêmios na forma atual e sua diferenciação sob a égide do novo modelo que busca aprovação? Favor fornecer cópia.

Tendo em vista que grandes dúvidas pairam sobre os números afetos ao PLC 09/2019, mostra-se imprescindível um esclarecimento por parte do Governo do Estado, para que esta Casa tenha segurança no momento da votação e consiga discutir de forma coerente as mudanças propostas.

Cabe à Assembleia Legislativa do Estado a fiscalização dos atos do Executivo, mas, para tanto, é necessário que informações precisas sejam disponibilizadas para o exercício de tal atividade.

Curitiba, 07 de outubro de 2019.

**REQUIÃO FILHO**

Deputado Estadual